



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 819/2021

De 27 de Dezembro de 2021.

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para inclusão de ação orçamentária e seus respectivos elementos de despesas.

Parágrafo Único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

ORÇAO	10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria	
Unidade	03 – Secretaria Municipal de Finanças	
Código	23.691.0703.2-202 – PROGRAMA CIDADÃO CONSCIENTE	
Elementos de Despesas	Descrição	Valor (R\$)
3390.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
	TOTAL GERAL	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão à conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

ORÇAO	10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria	
Unidade	16 – Gabinete do Prefeito	
Código	04.122.0002.2-193 – MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL	
Elementos de Despesas	Descrição	Valor (R\$)


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Email: licitacao.riomaria@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

3390.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
	TOTAL GERAL	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Novembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA - Estado do Pará, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.



MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 27/12/2021
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: D103E981
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011